PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 491

De, 29 de setembro de 1999

"CRIA E DENOMINA ESCOLA RURAL DE 1º GRAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ ELIAS ABDALLA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que, a Câmara Municipal, pelos seus Representantes, aprovou, e eu em nome do Povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada uma Escola Rural Municipal de 1º Grau na Aldeia Tripá, localizada na Reserva Indígena Areões, neste Município, que denominar-se-á **ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INDÍGENA TRIPÁ.**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Água Boa, Estado de Mato Grosso, a 29 de setembro de 1999.

LUIZ ELIAS ABDALLA
Prefeito